



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.923, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a recondução e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2024-2026 e dá outras providências".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 173, de 10 de outubro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a proximidade do término do período de mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Decreto Municipal nº 1.600, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o mandato relativo ao biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que a recondução dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos autos do processo administrativo nº 42.207/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes membros representantes da Sociedade Civil, regularmente eleitos e nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.600, de 23 de fevereiro de 2022 e suas alterações, bem como nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, no biênio 2024-2026, nos moldes do art. 7º da Lei nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Wilber Schmidt Cardozo, RG nº 21.541.186-9;
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Ronaldo Cheberle, RG nº 20.232.251-8;
Suplente: Douglas Santos, RG nº 34.647.687-2.

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Tiago Santana Filho, RG nº 43.317.283-6;
Suplente: Alex da Silva Gomes, RG nº 34.358.286-7.

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Renildo Vidal da Silva, RG nº 29.276.654-3;
Suplente: Paulo Rogério Spinelli, RG nº 29.276.654-3.

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Ederson Bernardo Teles Vieira, RG nº 40.195.448-1;
Suplente: Igor de Oliveira Gomes, RG nº 32.803.960.

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Marcel Luiz Giorgeti Santos, RG nº 43.906.785-6;
Suplente: Jéssica Gaspar Rosalini, RG nº MG17518113.

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: José Rodolfo de Oliveira, RG nº 27.386.777-5,
Suplente: Rosana Margareth Passos Ribeiro dos Santos, RG nº 16.249.063-X.

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Camila Priscila Kazi Borges Budal, RG nº 41.684.196-X;
Suplente: Ana Caroline Vasconcelos Soares, RG: 49.814.707-1.

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Gilson de Souza Cassiano, RG: 27.386.763-5;
Suplente: Nicolas Dias Padilha, RG nº 47.698.085.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;
Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819.

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;
Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5.

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;
Suplente: Aline Marque Analha, RG nº 37.730.440-2.

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;
Suplente: Renata Jussara Borges Ramos, RG: 43.185.982-6.

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Hallan Deivis Valente, OAB/SP nº 360.242;
Suplente: Ágatha Arruda Assumpção, OAB/SP nº 332.927.

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;
Suplente: Cecília Maria Guarniéri, RG nº 26.892.151-9.

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1.

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9.

i) Pessoa Física:

Titular: Eric Duarte Rocha, RG nº 52.872.847-7;
Suplente: Carlos Gonçalves de Alcântara, RG nº 25.786.344-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 963 de 02 de outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Educação torna público o valor financeiro anual por aluno referente ao repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), previsto em lei e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o ano de 2024, conforme abaixo:

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino regular – o valor passa a ser R\$ 41,13 (quarenta e um reais e treze centavos);
Aluno matriculado em escola com tempo de ensino integral - o valor passa a ser R\$ 52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 008/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 008, de 07 de fevereiro de 2024, que abre chamamento público para os estabelecimentos de gastronomia e produtos orientais interessados em participar do evento 1ª edição da Festa da Cultura Japonesa 2024 para INCLUSÃO de estabelecimentos de serviços orientais em espaço terapêutico.

REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA, SERVIÇOS E PRODUTOS ORIENTAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO “1ª EDIÇÃO DA FESTA DA CULTURA JAPONESA 2024”.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo Secretário Adjunto Rodrigo Tavano no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, por estabelecimentos de gastronomia, serviços e produtos orientais, no período de 08 a 10 de março de 2024, durante o evento denominado “1º Festa da Cultura Japonesa”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. O evento “1º Festa da Cultura Japonesa”, festival gastronômico e musical, será realizado no período de 08 a 10 de março de 2024, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos de gastronomia, prestadores de serviços e comerciantes de produtos de orientais regulamentados.

2.2. A inscrição será feita na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 07 a 19 de fevereiro de 2024, de segunda a sexta, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados até 28 (vinte e oito) espaços, distribuídos nas seguintes categorias:

- 10 (dez) estandes destinados a estabelecimentos de culinária japonesa;
- 02 (dois) estandes destinados a estabelecimentos de doces finos, gelateria, chocolateria e/ou cafeteria;
- 04 (quatro) estandes destinados a comerciantes de produtos alimentícios, decorativos ou ornamentais ligados à temática oriental;
- até 05 (cinco) espaços destinados a terapeutas de técnicas japonesas em estande coletivo;
- 03 (três) espaços destinados a Food Trucks/Karts/Bikes comerciantes de pratos culinária japonesa;
- 04 (quatro) espaços destinados a Food Trucks/Karts/Bikes comerciantes de doces, gelateria ou bebidas;

2.3.1. A comercialização de tempurá será de exclusividade do estande da Associação Cultural Recreativa e Esportiva de Caraguatatuba, da Comunidade Japonesa.

2.4. Para a inscrição, o responsável deverá apresentar:

2.4.1. Estabelecimentos participantes do Caraguá a Gosto 2023:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (anexo II);
- c) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- d) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.2. Estabelecimentos NÃO participantes do Caraguá a Gosto 2023:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Comprovante de CADASTUR válido;
- d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

- e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (apenas para Food Trucks);
- i) Cópia do Termo de Permissão de Uso (apenas para os proprietários de quiosques);
- j) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- k) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4.3. Estabelecimentos comerciantes de produtos de orientais:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- e) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- f) Fotografias dos produtos a serem vendidos.

2.4.4. Terapeutas de técnicas japonesas:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Currículo profissional;
- d) Certificado profissional reconhecido pelos órgãos competentes.

2.4) Pessoas Físicas (não abrangidas pela lei 9696/98) auxílio ao atleta: Currículo profissional, Cópias do RG, Cópia do CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência, Diploma de Nível Superior em Enfermagem e/ou Fisioterapia e Carteira do Conselho dentro do prazo de validade (para opções de Enfermagem e/ou Fisioterapia); para Massoterapia deverá apresentar certificado de Massoterapeuta, reconhecido pelos órgãos competentes, Atestado de antecedentes criminais, Atestado médico com validade mínima de 180 dias, contados após a publicação do Edital, Mínimo 18 anos de idade.

2.4.5. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2.6. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de espaços disponibilizados de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2.7. O resultado será publicado em 20 de fevereiro de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.8. As taxas de inscrição para os selecionados serão:

- de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para: estandes de culinária japonesa;
- de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para: estandes de doces finos, gelateria, chocolateria e/ou cafeteria; estandes de produtos orientais; Food Trucks de culinária japonesa;
- de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para: Food Karts/Bikes de culinária japonesa; Food Trucks/Karts/Bikes comerciantes de doces, gelateria ou bebidas;
- de R\$ 200,00 (duzentos reais) para: Terapeutas de técnicas japonesas.

2.8.1. Associados da Associação Cultural Recreativa e Esportiva de Caraguatatuba terão 50% de desconto na taxa de inscrição.

2.8.2. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 52.087-X em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados (com envio de comprovante para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br). No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.8.3. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes terão 3 metros de frente e 4 metros de profundidade.

3.1.2. O espaço máximo disponibilizado para cada food truck/kart/bike será de até 7 metros de frente e 5 metros profundidade.

3.1.3. O espaço terapêutico coletivo terá até 6 metros de frente e 4 metros de profundidade.

3.2. Os estabelecimentos de culinária deverão fornecer obrigatoriamente 04 (quatro) vouchers de refeição do cardápio principal, que deverão ser entregues no primeiro dia de evento a equipe da SETUR.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. Os espaços funcionarão no dia 08 de março das 18h às 0h; no dia 09 de março, das 12h às 0h; e no dia 10 de março no período de 12h às 22h.

4.1.1. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 08 de março de 2024 a partir das 14h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.1.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 08 de março de 2024.

4.1.3. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.1.4. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.2. Os espaços poderão comercializar somente os produtos dos patrocinadores. Não havendo patrocínio do produto comercializado, a escolha das marcas ficará livre.

4.3. Os estandes terão identificação padronizada pela SETUR. Somente após aplicada, o estabelecimento poderá decorar internamente o stand com a instalação de banners ou material semelhante com os produtos a serem comercializados com

seus respectivos preços.

4.3.1. Os materiais gráficos devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.4. As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno não poderão conter logomarcas que conflitem com o patrocinador, se houver.

4.4.1. NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NOS AMBIENTES INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS.

4.5. Fica facultativo aos estabelecimentos dispor de atendentes de mesa para auxiliar o atendimento ao público, devidamente uniformizados.

4.6. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.7. O responsável pelo espaço deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.**

4.8. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

4.9. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços.

4.9.1. Recomenda-se a separação dos resíduos recicláveis dos não recicláveis, a serem descartados separadamente em containers que serão disponibilizados identificados para este fim.

4.10. Os espaços que utilizam óleo de cozinha deverão **OBRIGATORIAMENTE** acondicionar o óleo usado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta. Em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia.

4.11. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.12. A organização do evento é de responsabilidade da SETUR, cabendo à equipe demandar aos participantes quaisquer medidas necessárias para o bom andamento do evento.

5. DAS PERMISSÕES

5.1. O espaço determinado para cada estabelecimento será disponibilizado com ponto de energia.

5.2. Será permitida a utilização de até 02 (dois) aparelhos de micro-ondas, 01 (um) forno ou fritadeira elétrica e 1 (um) freezer por espaço.

5.2.1. O responsável pelo espaço deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira

responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Os espaços deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibida a comercialização de qualquer outro item que não esteja descrito neste edital, ou produtos que não estejam previamente autorizados pela SETUR.

6.2. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos espaços no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

6.4. É proibida qualquer utilização de equipamentos como churrasqueiras ou qualquer outro tipo de equipamento a carvão, durante a realização do evento.

6.5. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.6. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.7. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pela inscrição serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Adjunto de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA 1ª FESTA DA CULTURA JAPONESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TEL: _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

- () ESTANDE DE CULINÁRIA JAPONESA
 () ESTANDE DE DOCES
 () ESTANDE DE PRODUTOS ORIENTAIS
 () TERAPEUTA DE TÉCNICAS JAPONESAS
 () FOOD TRUCK/KART/BIKE DE DOCES, GELATERIA OU BEBIDAS
 () FOOD TRUCK/KART/BIKE DE CULINÁRIA JAPONESA

- () PARTICIPANTE DO CARAGUÁ A GOSTO 2023
 () NÃO PARTICIPANTE

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR: _____

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**EDITAL Nº 008/2024 – REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA E PRODUTOS ORIENTAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO 1ª EDIÇÃO DA FESTA DA CULTURA JAPONESA 2024.**

_____ (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade

- RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei,

para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **38711** (Processo Interno nº **49.068/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Samuel Nepomuceno, 53 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Ipiranga - identificação cadastral nº 02.058.019, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **38720** (Processo Interno nº **49.673/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua José Antonio da Silva, 145 – Lote: 08 - Quadra: 91B - Bairro: Indaiá - identificação cadastral nº 03.034.006, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar

Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 38721 (Processo Interno n.º 49.675/2023) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua José Antonio da Silva, 145 – Lote: 08 - Quadra: 91B - Bairro: Indaíá - identificação cadastral n.º 03.034.006, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 22/2023 – PI Nº 45528/2023 – PC 1191/2023

Objeto: Locação de veículo para ser utilizado no transporte de cilindros de oxigênio.

Contratada: LOQUEJA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 46.994.176/0001-07.

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). – Contrato nº 15/2024

Assinatura: 06/02/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 2808/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Contrato nº 17/2023 - PC nº 1/2023

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal – sistema pubnet.

Contratada: Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo – PRODESP

Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 12 (doze) meses
Assinatura: 16/01/2024.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – PI 4894/2024 – PC 54/2024

A Comissão Especial para avaliação e julgamento das propostas do (PMI), Procedimento de Manifestação de Interesse para viabilidade de Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio, no âmbito do Município de Caraguatatuba, constituída na forma do Decreto nº 1.920/2024, em observância ao art. 21 da Lei 14.133/21, leva ao conhecimento público e dos interessados que a Audiência Pública será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

1. Conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 21 da Lei 14.133/21, estão disponíveis para consulta pública os estudos e minutas referentes a processo licitatório e se encontram disponíveis através do link <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> ou solicitados através do e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;
2. A inscrição dos interessados em participar ou simplesmente acompanhar a audiência, será feita através do e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, até as **16h00min do dia 26 de fevereiro de 2024**. Os dados para a inscrição deverão conter minimamente o nome e o bairro do interessado;
3. As participações públicas estarão restritas à matéria constante da pauta previamente estabelecida, qual seja o edital da concorrência pública para concessão para a

prestação dos serviços de implantação e operação, reforma, restauro, implantação, operação, exploração e manutenção do complexo Turístico Mirante do Camaroeiro e Morro de Santo Antônio no município;

4. O comando e a direção da Audiência Pública estão sob a responsabilidade da Comissão que indicará quem a presidirá e quem a secretariará;

5. Da audiência será lavrada Ata que, depois de conferida e aprovada, será assinada pela Comissão, para posterior publicação;

6. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados, principalmente, as proposições e sugestões apuradas;

7. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

- a) **Abertura e Explicação Inicial** – A abertura será realizada pela Comissão Especial para avaliação e julgamento das propostas do (PMI);
- b) **Exposição da Matéria** – A exposição da matéria sob a responsabilidade da Comissão ou de pessoa por ela indicada que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão e coleta de subsídios para a formulação da Modelagem da Concessão, visando a concorrência pública para Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio, no âmbito do Município de Caraguatatuba;
- c) **Participação Pública** – As participações públicas constituem o momento em que é dada a palavra aos presentes na audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios. A Comissão ou pessoa por ela indicada poderá responder as dúvidas prontamente, ou ainda, na impossibilidade da resposta imediata, fornecê-la posteriormente através do e-mail fornecido pelo interessado na sua inscrição;
- d) **Avaliação Final e Encaminhamento das Proposições** – A avaliação final e o encaminhamento das proposições sob a responsabilidade da Comissão;
- e) **Tempo de duração** – A Audiência Pública terá a duração **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Comissão;
- f) **Tempo dos participantes** – Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão relacionada e disporão de **3 (três) minutos, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto**, sempre, à juízo da Comissão, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
 - i. Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Audiência poderá adverti-lo e lhe cassar a palavra.
 - g) Os membros da Comissão Especial poderão manifestar-se estritamente sobre o assunto exposto ou colocação feita por participantes, pelo prazo de dez minutos, e sua inscrição se dará no momento da participação pública, através de solicitação ao Presidente da mesa.
8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e defi-

nidos pela Comissão.

A Audiência Pública para coleta de sugestões e subsídios para modelagem da licitação para a concorrência pública para concessão para a prestação dos serviços de implantação e operação, reforma, restauro, implantação, operação, exploração e manutenção do complexo Turístico Mirante do Camaroeiro e Morro de Santo Antônio no município, realizar-se-á nos dias:

- **26 de fevereiro de 2024 às 19h00min** na EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, Rua Itáilia Baffi Magni, nº 581 – Massaguaçu;
- **27 de fevereiro de 2024 às 19h00min** na EMEF Alaor Xavier Junqueira, Rua José Maria Ferreira dos Santos, nº 381 – Travessão; e
- **28 de fevereiro de 2024 às 19h00min** na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, Avenida Per-nambuco, nº 1.101 – Indaiá.

Caraguatatuba, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO TAVANO

Secretário Adjunto de Turismo
Presidente da Comissão

EDUARDO CURSINO

Secretário de Administração
Membro da Comissão

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS

Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão
Membro da Comissão

WILBER SCHMIDT CARDOZO

Secretário de Urbanismo
Membro da Comissão

ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Membro da Comissão

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO 001/2023
LISTA GERAL – MANHÃ

CLASS.	NOME	CPF	HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	Ana Luiza de Paula Scuvero Silva	551.793.488-97	07	08	06	21	08/11/2008
02º	Ana Luiza Pereira de Paula	055.080.789-32	06	08	06	20	15/02/2008
03º	Gustavo Alves de Freitas	561.790.568-62	08	06	05	19	20/05/2007
04º	Carolliny Melo Mesquita	577.972.058-41	08	08	03	19	03/11/2008
05º	Miguel dos Santos Carvalho	459.786.788-04	09	08	02	19	19/07/2009
06º	Guilherme Barreto Garcia de Souza	495.656.418-06	08	05	06	19	25/11/2008
07º	Enzo Gabriel Medeiros do Santos	582.749.648-02	09	07	02	18	07/08/2009
08º	Emily Ribeiro da Silva	460.343.658-05	06	07	05	18	08/12/2009
09º	Clara dos Santos Armani	512.714.398-40	08	04	06	18	30/05/2009
10º	Rebeca Oliveira da Silva	577.526.938-12	05	07	05	17	19/01/2009
11º	Lais Siqueira Alexandre	538.760.828-62	08	05	04	17	18/03/2009
12º	João Vítor Pereira Curaça	476.798.138-76	07	05	05	17	09/04/2009
13º	Gustavo Moreira de Sá	432.895.348-63	07	04	06	17	14/06/2009
14º	Thiago Almeida dos Santos	535.116.488-40	07	06	04	17	06/12/2008
15º	Ruan Duarte Colonha	562.273.728-11	03	06	08	17	21/01/2009
16º	Nelson Wilson de Oliveira Neto	476.312.588-56	08	06	03	17	12/12/2009
17º	Matheus Macedo de Oliveira	510.947.648-92	06	06	05	17	07/01/2010
18º	Alexia Reis Cruz	503.861.468-02	08	04	04	16	22/07/2009
19º	Samuel Nascimento Sampel	512.529.508-61	06	07	03	16	17/11/2009
20º	Sophia Silva de Oliveira	513.099.108-71	05	06	05	16	06/11/2008
21º	Enzo Demétrio	521.403.318-42	07	04	04	15	28/05/2008
22º	José Miguel dos Santos	576.821.528-00	05	06	04	15	17/07/2008
23º	Ana da Costa Leite Bianchini	435.529.138-31	06	05	04	15	22/10/2007
24º	Lara Maria Lopes dos Santos	489.972.148-02	05	06	04	15	18/05/2008
25º	Rhyan Miguel de Oliveira	493.074.988-30	06	05	04	15	19/10/2009
26º	Maria Eduarda dos Santos Bonfim	578.722.568-60	07	04	03	14	28/07/2008
27º	Kaick Tavares de Medeiros	484.171.158-97	05	07	02	14	16/02/2007
28º	Ana Carolina Ribeiro Misael	460.717.188-30	03	05	06	14	05/07/2008
29º	Yuri Soares de Almeida	460.766.448-00	07	02	05	14	31/10/2008
30º	Thayssa Prates Alexandre	503.582.808-50	08	04	02	14	29/11/2008
31º	Rafael Rocha de Souza	437.998.028-60	07	03	04	14	03/01/2009
32º	Lucas Fernandes Cotia da Silva	579.201.108-74	07	03	04	14	25/05/2009
33º	Sophia das Chagas Paulucci	491.407.518-05	06	05	03	14	01/08/2009
34º	Gabriel de Oliveira Hora	574.728.338-35	07	05	02	14	20/09/2009

35º	Victor Gabriel da Silva Floriza	546.225.348-60	06	04	04	14	17/12/2009
36º	Késsia Mariany Martins Rocha	433.310.278-20	04	04	06	14	21/11/2009
37º	Francisco dos Santos Armani	512.714.738-60	08	01	05	14	30/05/2009
38º	Bruno Pereira Ventura Cardoso	240.080.888-06	05	03	06	14	16/12/2009
39º	Kauane Marcelli Dias Mariano	521.097.008-66	05	05	03	13	29/05/2008
40º	Rebertt Copeinski Ferretti dos Santos	486.443.438-74	06	04	03	13	08/09/2008
41º	Lucas Correia da Silva	544.042.328-10	04	03	06	13	09/12/2008
42º	Manuella Vitória da Silva Dias	241.174.998-82	07	03	03	13	08/01/2010
43º	Rian Paiva dos Santos	559.426.178-80	05	03	05	13	11/01/2010
44º	Julia Helena Pena da Silva	513.055.258-09	06	02	04	12	25/07/2007
45º	Ernane Gomes de Aguiar	577.813.018-03	04	04	04	12	29/05/2008
46º	Kimberly Lacerda Teixeira Melo	087.175.735-48	02	05	05	12	03/02/2009
47º	Pedro Henrique Barreto Luiz	453.863.688-69	06	05	01	12	04/02/2009
48º	Pedro Augusto dos Santos Tavares	488.034.178-93	06	04	02	12	09/12/2009
49º	Samuel Lima Caldeira	554.534.938-36	05	03	04	12	31/12/2009
50º	Renan Emanuel de Oliveira	494.075.908-00	05	05	02	12	19/10/2009
51º	Ryan Santos Lombardi Claro	563.217.928-10	05	06	01	12	04/12/2009
52º	Rebeca Pascoal do Prado	563.335.888-06	06	03	02	11	01/12/2008
53º	Ana Clara Araldo Aguiar	445.642.888-06	05	05	01	11	28/05/2007
54º	Ana Julia Oliveira Alves	558.690.208-75	04	03	04	11	04/02/2008
55º	Vitória Nascimento Lima Pereira	480.514.188-32	05	02	04	11	21/04/2008
56º	Leonardo Petrucio da Silva Menezes	574.064.748-73	04	06	01	11	08/12/2009
57º	Kelebe Miguel Gomes Luiz	576.647.728-77	04	04	03	11	01/11/2009
58º	Celine Rodrigues da Conceição	566.145.508-96	04	03	03	10	17/07/2009
59º	Pablo Yuri Nunes de Almeida	431.011.808-99	04	03	03	10	28/04/2009
60º	Bruno Mariano Pinho	581.183.448-94	06	01	03	10	25/11/2009
61º	Phamela Victoria Carvalho de Souza	547.949.678-61	05	04	01	10	27/08/2007
62º	Ykaro Chagas de Campos	535.741.188-30	06	02	02	10	22/11/2008
63º	Maria Luiza Souza da Silva	474.024.268-07	06	03	01	10	27/04/2009
64º	Nayara Silva de Menezes	560.090.098-80	04	03	03	10	20/11/2009
65º	Carla Roberta Grams de Oliveira Magina	479.439.818-20	06	03	01	10	30/07/2008
66º	Emanuelle Azevedo de Sousa	421.087.038-29	03	03	03	09	30/10/2008
67º	Marcos Ravel Rodrigues Macedo	542.118.368-89	02	05	02	09	31/12/2009
68º	Laura de Souza Bernardes	474.211.728-07	04	02	03	09	04/02/2009
69º	Maria Eduarda Silva de Aguiar	577.812.548-80	04	04	01	09	23/12/2009
70º	Kylwan Ribeiro Duarte da Silva Reis	479.196.348-22	04	03	01	08	04/08/2009
71º	Guilherme Vinicius Pereira da Silva	580.750.428-32	05	02	01	08	20/04/2008
72º	Kaique Luccas da Conceição	526.936.668-13	01	02	04	07	25/11/2009
73º	Lucas Rafael Alencar Jardim	550.096.058-05	01	03	03	07	27/12/2009
74º	Anna Carolinne Alencar Jardim	550.097.478-55	02	02	01	05	05/08/2007
75º	Luis Gabriel Conceição da Silva	508.737.618-55	01	02	02	05	01/08/2008
76º	Nanda Vitória Ramos Lieppys	542.646.528-20	01	03	01	05	28/09/2008
77º	Thiago Matheus Francelino Fernandez Nunes da Silva	434.284.758-28	00	01	02	03	19/12/2009
78º	Victor Hugo dos Santos	577.764.488-00	00	01	01	02	11/12/2007

LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – MANHÃ

CLASS.	NOME	CPF	HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	João Luiz Peixoto da Silva	554.169.518-00	06	05	03	14	01/04/2009
02º	Antonio dos Santos Armani	512.715.128-66	06	01	04	11	30/05/2009

LISTA GERAL – TARDE

CLASS.	NOME	CPF	HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	Júlia Leme de Araujo Vieira	549.130.888-90	07	08	09	24	05/06/2007
02º	Maria Julia Fagundes Vieira	565.159.808-17	08	08	07	23	10/03/2008
03º	Diego da Silva Dias	541.925.818-84	08	09	05	22	07/05/2007
04º	Murillo Silva Fernandes	504.099.498-25	08	06	08	22	09/11/2008
05º	Beatriz Guedes Valentim de Oliveira	432.876.098-07	07	06	09	22	30/03/2009
06º	Anderson Emanuel dos Santos	579.857.198-06	09	04	08	21	27/10/2008
07º	Lucas Cassiano de Souza	254.592.408-32	07	08	06	21	08/08/2008

08º	Matheus Arantes Pimenta	538.263.908-65	07	07	07	21	03/09/2009
09º	Ana Gabriela Gonçalves de Farias	468.238.238-10	08	08	05	21	10/10/2008
10º	Maria Eduarda Gomes de Freitas	550.441.638-80	09	07	04	20	28/04/2008
11º	Gustavo de Freitas Barroso	537.438.898-38	09	07	04	20	12/06/2007
12º	Rodrigo dos Santos Ribeiro	505.977.088-51	07	07	05	19	20/03/2009
13º	Francisco Antonio da Silva	606.208.578-11	06	06	07	19	27/03/2009
14º	Murilo Oliveira da Silva	498.034.058-02	07	05	07	19	21/12/2007
15º	Clara Lucia da Silva	548.010.998-74	08	06	04	18	01/01/2008
16º	Vanessa Batista Barbosa de Jesus	478.352.988-48	06	05	07	18	04/09/2009
17º	Pedro Calderan Sousa	502.817.508-07	07	07	04	18	03/10/2009
18º	Renato Silva de Andrade	446.024.358-07	09	04	05	18	05/02/2007
19º	Livia Pinheiro Guidugli	467.702.238-05	09	05	04	18	02/04/2008
20º	Iago dos Santos Reis	454.688.588-19	06	06	06	18	08/07/2009
21º	Esther Heloisa dos Santos	512.704.898-10	09	06	03	18	10/07/2009
22º	Nayara Lameu Leite	512.741.638-70	09	04	05	18	07/08/2009
23º	Lana Nascimento de Marqui	555.086.538-64	08	07	03	18	28/11/2009
24º	Mariana Cristina Alves Viana	512.805.268-07	04	05	09	18	14/03/2009
25º	Noelle Martins de Sousa	506.052.008-07	07	05	05	17	17/11/2008
26º	Ana Clara Acácio Leme da Silva	569.526.888-54	06	06	05	17	23/04/2009
27º	Daffiny Conceição Pavrete	540.031.658-10	07	04	06	17	03/11/2009
28º	Lucas Castro de Almeida Morato	512.032.478-93	07	06	04	17	08/04/2008
29º	Kauany Santos de Oliveira	506.087.938-09	05	06	06	17	17/10/2008
30º	Ana Julia Mendes Jorge	546.230.438-27	06	05	06	17	06/05/2009
31º	Isabely Munuera Camargo Prado	473.065.168-50	07	04	06	17	14/05/2009
32º	Mayara Batista dos Santos	05.127.770-38	06	06	04	16	16/03/2007
33º	Luan Martins de Carvalho	492.684.468-04	06	05	05	16	21/04/2007
34º	Taiane Felinto de Araújo	596.173.288-60	06	06	04	16	05/01/2008
35º	Leony Sebastian Soutello Batista	433.003.848-00	08	05	03	16	20/01/2008
36º	Heloá Shara de Castilho Simplicio	542.534.428-70	07	06	03	16	24/07/2008
37º	Yasmin Vitoria Jacinto Pereira	577.942.138-27	07	04	05	16	05/09/2008
38º	Pedro Silva Carvalho	533.742.888-80	05	05	06	16	24/02/2009
39º	Ana Luiza Sobrinho Nascimento	593.165.468-26	08	05	03	16	24/04/2009
40º	Isabella Luma Zilli	463.070.188-52	07	05	04	16	25/05/2009
41º	Ana Paula Henrique Pereira	543.495.378-99	06	04	06	16	02/06/2009
42º	Willier Gonçalves	540.577.068-01	09	03	04	16	05/11/2009
43º	Antony de Faria Paula	577.692.168-69	08	05	03	16	07/01/2010
44º	Yasmin Costa Agra	566.475.438-99	07	07	02	16	29/01/2007
45º	Nathália Cruz de Oliveira	457.244.328-97	06	06	04	16	03/07/2009
46º	Ana Carolina de Souza Santos	500.212.798-37	07	04	04	15	25/05/2008
47º	Rebecca Vitoria Ramos Ferreira	434.537.298-46	07	04	04	15	01/08/2008
48º	Amanda Rodrigues Magalhães	596.093.148-64	06	07	02	15	21/10/2008
49º	Vitor Hiago Cardoso Prates	564.786.038-90	08	04	03	15	23/11/2008
50º	Giovana Elisa Mota Miranda	555.734.658-99	05	07	03	15	05/01/2009
51º	Agatha Pereira da Silva	493.602.958-09	05	07	03	15	30/01/2009
52º	Ana Clara Gonçalves Leite	597.619.438-95	07	05	03	15	14/02/2009
53º	Maria Isabelly Santos de Sousa	576.757.508-88	08	03	04	15	28/02/2009
54º	Maria Clara Adesso Silveira	578.078.538-40	07	04	04	15	15/04/2009
55º	Lanna Izis Barbosa Santos	513.795.908-17	05	03	07	15	12/05/2009
56º	Isaac Gaspar	577.426.678-86	07	04	04	15	17/08/2009
57º	Edlaine Gabrielly da Silva Oliveira	577.110.368-33	07	04	04	15	14/01/2010
58º	Rafael Magno Seraphim Castro	543.624.068-03	06	05	04	15	23/10/2007
59º	Maria da Costa Leite Bianchini	435.528.918-46	05	06	04	15	16/01/2009
60º	Leonardo de Oliveira Camargo	435.295.898-02	08	05	02	15	21/05/2009
61º	Maria Clara Oliveira	422.600.148-60	07	05	03	15	12/06/2009
62º	Paulo Henrique Martins Nogueira	411.827.168-06	06	03	06	15	14/05/2008
63º	Alice Macedo	455.479.378-86	08	05	02	15	10/09/2009
64º	Renam dos Santos Oliveira	540.675.478-54	09	04	01	14	26/03/2007
65º	Beatriz Pessanha da Silva	562.720.638-14	06	04	04	14	19/12/2007
66º	Angelinda dos Santos Batista	503.599.318-39	07	04	03	14	24/01/2008
67º	Matheus Henrique Briet Macedo	546.714.298-45	05	05	04	14	12/03/2008
68º	Julia dos Santos Carvalho	479.371.618-09	07	04	03	14	27/11/2008
69º	Bryan Lucas Almeida Santos	577.514.188-18	07	05	02	14	09/01/2009
70º	Karoline Tenório da Silva Santos	492.649.038-28	05	05	04	14	15/01/2009

71º	Sophia Emily de Paula	573.905.208-41	08	05	01	14	16/07/2009
72º	David Henrique Oliveira dos Santos	553.837.468-89	08	03	03	14	18/10/2009
73º	Lucas Rocha Brasil	06.054.107-93	07	04	03	14	25/11/2009
74º	Ana Júlia Brience Fortunato	576.637.048-27	04	06	04	14	26/11/2009
75º	Samuel Felipe de Freitas	498.446.718-50	06	03	05	14	11/12/2009
76º	Gabriel Duarte Fonseca	081.577.305-62	06	05	02	13	13/11/2007
77º	Kauê Henrique Leite de Carvalho	551.734.588-36	06	03	04	13	17/01/2008
78º	Polliana Vitória da Silva Alvaranga	559.021.278-23	05	04	04	13	12/02/2009
79º	Débora de Araújo Santana Fernandes Rosa	510.640.108-90	07	03	03	13	08/03/2009
80º	Ryan Sousa Carneiro	559.112.388-02	08	04	01	13	12/03/2007
81º	Emanuele Barbosa de Souza	579.493.268-67	06	05	02	13	22/07/2007
82º	Agatha Caroline de Sousa Siqueira	514.640.008-32	05	06	02	13	29/10/2007
83º	Carlos Eduardo Posso Navarro	589.344.578-30	04	06	03	13	01/04/2009
84º	Leonardo de Souza Lima	569.066.438-35	07	03	03	13	01/05/2009
85º	Anaisa Nayara Lima Oliveira	470.166.578-92	05	04	04	13	18/06/2009
86º	Alex Gomes dos Reis	575.041.168-07	05	05	03	13	30/07/2009
87º	Lucas Vieira Reis	580.384.998-75	05	05	03	13	18/10/2009
88º	Hanna Sophia Aragão Cerqueira	557.518.458-70	06	05	02	13	11/11/2009
89º	Eyshilla Ariane de Souza	554.335.518-14	05	04	04	13	07/01/2010
90º	Matheus Minari dos Santos	572.771.408-77	06	04	03	13	17/08/2007
91º	Emanoel Henrique Rodrigues de Camargo	408.186.658-90	06	05	02	13	29/10/2007
92º	Matheus Cesar de Oliveira Manino	527.224.198-31	06	04	03	13	17/03/2009
93º	Estevão Ariel Quirino Ferreira da Veiga	578.363.448-43	04	04	04	12	10/06/2008
94º	Evellyn dos Santos Silva	549.092.848-42	04	05	03	12	30/04/2009
95º	Geovana Alves do Nascimento	575.664.928-02	05	04	03	12	04/08/2009
96º	Agatha Cavalcante Santos	596.410.498-36	03	04	05	12	09/09/2008
97º	Isabelly Cristyna Mendes Elias	536.593.518-73	06	05	01	12	23/12/2008
98º	Vinicius Gabriel Oliveira do Amaral	398.495.368-29	03	05	04	12	05/04/2009
99º	Laisa Carolyne Carneiro da Silva	580.201.268-48	05	05	02	12	14/04/2009
100º	Gabriel José Azevedo da Cruz	578.719.638-48	04	05	03	12	10/05/2009
101º	Amabilly Aparecida Silva Ferreira	430.626.428-90	04	03	05	12	22/06/2009
102º	Thais Alves dos Santos	579.023.068-78	04	03	05	12	10/07/2009
103º	Gabriel Bispo dos Santos	501.975.038-70	03	04	05	12	18/01/2009
104º	Emily Oliveira de Souza	543.769.588-83	06	04	02	12	20/06/2009
105º	Joaquim Dantas Molina El Shaer Pfitzenreuter	502.924.588-00	05	02	05	12	22/12/2009
106º	Sybelli Soares Macedo Mesquita	445.065.178-22	06	05	01	12	29/12/2009
107º	Pietro Henrique Ventura do Prado	462.657.828-43	04	03	05	12	09/11/2009
108º	Mateus de Moraes Buffoni	516.793.878-39	02	04	05	11	31/12/2009
109º	Marya Clara de Oliveira Ventura	472.066.818-67	06	04	01	11	09/09/2008
110º	Gustavo Henrique Clementino Ricardo	096.679.063-45	04	03	04	11	30/03/2008
111º	André Gabriel Santos Natal	05.503.472-39	05	02	04	11	27/04/2009
112º	João Lucas de Castro Maciel Flauzino	490.512.588-01	04	06	01	11	11/08/2009
113º	Whemely Prazeres dos Santos	075.596.711-95	05	03	03	11	22/09/2009
114º	Anna Clara Nishiyama Paes	445.863.008-33	04	05	02	11	13/11/2009
115º	João Victor Rodrigues Coimbra	502.710.798-60	04	02	05	11	14/02/2007
116º	Kaua Custodio de Aquino Batista	511.542.378-26	07	02	02	11	14/11/2008
117º	Falipe Augusto Ortiz Salvador	545.032.088-45	05	04	02	11	15/09/2009
118º	Lucas Gutemberg dos Santos	435.874.718-35	03	05	03	11	10/11/2009
119º	João Gustavo Barroso Pinheiro	478.406.778-78	03	06	02	11	06/09/2008
120º	Jefferson Correia Vieira	506.948.758-21	06	00	04	10	25/04/2009
121º	Daniel Duarte Fonseca	081.577.525-31	04	02	04	10	03/07/2009
122º	Gutierrez Meirelles dos Santos	166.925.046-60	02	04	04	10	19/07/2009
123º	Matheus Mariano Alves dos Santos	555.452.348-02	04	02	04	10	18/08/2007
124º	Vitoria Emanoely de Souza Santos	414.407.948-12	07	02	01	10	20/03/2008
125º	Maria Clara Souza do Carmo	452.768.108-77	04	05	01	10	09/05/2009
126º	Vitoria Queiroz de Souza	565.790.418-46	05	03	02	10	06/06/2009
127º	Sarah Niela da Costa	579.022.998-04	04	03	03	10	16/11/2009
128º	Pedro Thiago Gutierrez de Carvalho	540.756.848-90	04	05	01	10	19/12/2008
129º	Anna Lara Rodrigues Lopes	577.810.488-06	04	02	04	10	27/12/2009
130º	Gabriel Castro de Almeida Morato	512.032.828-85	04	05	01	10	08/04/2008
131º	João Felype Sant Ana Silva	568.765.668-54	04	05	01	10	17/06/2008

132°	Lavinia Maria da Silva Rocha	446.008.208-00	04	05	01	10	27/08/2007
133°	Kauan Coelho de Souza	424.107.688-22	04	02	03	09	31/07/2009
134°	João Pedro Florentino de Moura	573.967.568-55	05	02	02	09	07/09/2008
135°	Marcos Vinícios Conceição da Silva	508.737.218-02	04	04	01	09	14/03/2007
136°	Davi Ribeiro Ferreira	538.922.078-10	02	05	02	09	29/07/2008
137°	Bruno Peres de Moraes	900.137.218-01	05	03	01	09	11/11/2008
138°	Tamires Aparecida de Lima	578.486.728-83	03	0	06	09	19/03/2009
139°	Jade Penteado Silva	588.562.498-47	05	03	01	09	16/04/2009
140°	Daniel Henrik Jacobelli Miranda	426.817.608-01	03	02	04	09	28/11/2009
141°	Erick Sandro Almeida dos Santos Gonçalves	150.469.196-21	03	03	02	08	06/10/2008
142°	Kauã Carvalho dos Santos	571.653.938-62	06	01	01	08	20/03/2009
143°	Julia Gabrielly Silva Ramos	507.951.838-36	05	03	0	08	30/04/2009
144°	Lorena dos Santos Firmino	513.520.058-40	03	01	04	08	16/12/2009
145°	Gustavo Florentino Nishiyama Paes	445.863.428-38	04	02	02	08	21/04/2007
146°	Wellerson Jose Moreira dos Santos	464.802.608-05	01	01	05	07	25/06/2009
147°	Marcelo Augusto da Silva Camargo	511.566.188-86	05	01	01	07	26/06/2009
148°	Maria Eduarda de Oliveira Raymundo	550.641.818-33	01	01	04	06	05/05/2008
149°	Ana Clara da Silva	540.385.148-89	03	03	00	06	12/04/2008
150°	Edson Alves Ribeiro Filho	421.943.228-09	02	01	03	06	30/08/2009
151°	Geovana de Oliveira dos Santos	579.533.868-01	02	02	02	06	22/09/2008
152°	Alexandre Almeida Borges	448.687.538-94	03	02	01	06	07/06/2009
153°	Gustavo Leite da Silva	424.064.218-30	02	00	01	03	05/11/2009

LISTA CANDIDATOS COM PCD – TARDE

CLASS.	NOME	CPF	HISTÓRIA DE CARAGUATUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01°	Alana de Oliveira Dutra	515.944.138-78	04	07	05	16	30/11/2009
02°	Pedro Gabriel Monteiro Nunes	406.663.918-66	05	05	04	14	21/04/2007
03°	Ariel Camille da Silva Frome	453.431.668-22	02	04	04	10	16/09/2007
04°	Pedro Henrique Ferreira Santos	489.191.218-93	03	03	03	09	02/01/2009
05°	João Victor Ferreira Santos	489.191.038-01	03	02	03	08	02/01/2009
06°	Yzequiel Gilson de Oliveira Alves dos Santos	578.053.238-95	06	01	00	07	02/10/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023
GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 15, 16, 19 DE FEVEREIRO A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATUBA – S.P. NO HORÁRIO DAS 09h30min AS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL N.º 001/2023:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS e comprovante de renda familiar.

- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.

- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01°	Ana Luiza de Paula Scuvero Silva	551.793.488-97	21	08/11/2008
02°	Ana Luiza Pereira de Paula	055.080.789-32	20	15/02/2008
03°	Gustavo Alves de Freitas	561.790.568-62	19	20/05/2007
04°	Carollyny Melo Mesquita	577.972.058-41	19	03/11/2008
05°	Miguel dos Santos Carvalho	459.786.788-04	19	19/07/2009
06°	Guilherme Barreto Garcia de Souza	495.656.418-06	19	25/11/2008
07°	Enzo Gabriel Medeiros do Santos	582.749.648-02	18	07/08/2009
08°	Emily Ribeiro da Silva	460.343.658-05	18	08/12/2009
09°	Clara dos Santos Armani	512.714.398-40	18	30/05/2009
10°	Rebeca Oliveira da Silva	577.526.938-12	17	19/01/2009
11°	Lais Siqueira Alexandre	538.760.828-62	17	18/03/2009
12°	João Vitor Pereira Curaça	476.798.138-76	17	09/04/2009

13º	Gustavo Moreira de Sá	432.895.348-63	17	14/06/2009
14º	Thiago Almeida dos Santos	535.116.488-40	17	06/12/2008
15º	Ruan Duarte Colonha	562.273.728-11	17	21/01/2009
16º	Nelson Wilson de Oliveira Neto	476.312.588-56	17	12/12/2009
17º	Matheus Macedo de Oliveira	510.947.648-92	17	07/01/2010
18º	Alexia Reis Cruz	503.861.468-02	16	22/07/2009
19º	Samuel Nascimento Sampel	512.529.508-61	16	17/11/2009
20º	Sophia Silva de Oliveira	513.099.108-71	16	06/11/2008
21º	Enzo Demétrio	521.403.318-42	15	28/05/2008
22º	José Miguel dos Santos	576.821.528-00	15	17/07/2008
23º	Ana da Costa Leite Bianchini	435.529.138-31	15	22/10/2007
24º	Lara Maria Lopes dos Santos	489.972.148-02	15	18/05/2008
25º	Rhyan Miguel de Oliveira	493.074.988-30	15	19/10/2009
26º	Maria Eduarda dos Santos Bonfim	578.722.568-60	14	28/07/2008
27º	Kaick Tavares de Medeiros	484.171.158-97	14	16/02/2007
28º	Ana Carolina Ribeiro Misael	460.717.188-30	14	05/07/2008
29º	Yuri Soares de Almeida	460.766.448-00	14	31/10/2008

LISTA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	João Luiz Peixoto da Silva	554.169.518-00	14	01/04/2009

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	Júlia Leme de Araujo Vieira	549.130.888-90	24	05/06/2007
02º	Maria Julia Fagundes Vieira	565.159.808-17	23	10/03/2008
03º	Diego da Silva Dias	541.925.818-84	22	07/05/2007
04º	Murillo Silva Fernandes	504.099.498-25	22	09/11/2008
05º	Beatriz Guedes Valentim de Oliveira	432.876.098-07	22	30/03/2009
06º	Anderson Emanuel dos Santos	579.857.198-06	21	27/10/2008
07º	Lucas Cassiano de Souza	254.592.408-32	21	08/08/2008
08º	Matheus Arantes Pimenta	538.263.908-65	21	03/09/2009
09º	Ana Gabriela Gonçalves de Farias	468.238.238-10	21	10/10/2008
10º	Maria Eduarda Gomes de Freitas	550.441.638-80	20	28/04/2008
11º	Gustavo de Freitas Barroso	537.438.898-38	20	12/06/2007
12º	Rodrigo dos Santos Ribeiro	505.977.088-51	19	20/03/2009

13º	Francisco Antonio da Silva	606.208.578-11	19	27/03/2009
14º	Murilo Oliveira da Silva	498.034.058-02	19	21/12/2007
15º	Clara Lucia da Silva	548.010.998-74	18	01/01/2008
16º	Vanessa Batista Barbosa de Jesus	478.352.988-48	18	04/09/2009
17º	Pedro Calderan Sousa	502.817.508-07	18	03/10/2009
18º	Renato Silva de Andrade	446.024.358-07	18	05/02/2007
19º	Livia Pinheiro Guidugli	467.702.238-05	18	02/04/2008
20º	Iago dos Santos Reis	454.688.588-19	18	08/07/2009
21º	Esther Heloisa dos Santos	512.704.898-10	18	10/07/2009
22º	Nayara Lameu Leite	512.741.638-70	18	07/08/2009
23º	Lana Nascimento de Marqui	555.086.538-64	18	28/11/2009
24º	Mariana Cristina Alves Viana	512.805.268-07	18	14/03/2009
25º	Noelle Martins de Sousa	506.052.008-07	17	17/11/2008
26º	Ana Clara Acácio Leme da Silva	569.526.888-54	17	23/04/2009
27º	Daffiny Conceição Pavrete	540.031.658-10	17	03/11/2009
28º	Lucas Castro de Almeida Morato	512.032.478-93	17	08/04/2008

LISTA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01º	Alana de Oliveira Dutra	515.944.138-78	16	30/11/2009
02º	Pedro Gabriel Monteiro Nunes	406.663.918-66	14	21/04/2007

Caraguatatuba, 09 de Fevereiro de 2023.
**COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA,
EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO
PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE
CARAGUATATUBA.**



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO